

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº598/2010

"ALTERA VALORES DE VENCIMENTOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA LEI MUNICIPAL Nº120/01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. **JAIRO BORGES FARIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

L E I:

Art. 1º - O vencimento básico do cargo de Assistente Social, com carga horária de 40hrs, da Lei Municipal nº120/01, anexo III – A, passa a ser o valor constante na referência PM/CE-23, da Lei Municipal nº587/2010, conforme tabela abaixo:

**ANEXO – III
ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA**

Nº	Categoria Funcional	Classe	Escolaridade	Referência	Carga Horária/Semanal	Vencimento Básico
01	Assistente Social	E	Superior	23	40	R\$2.200,00

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 07 de junho de 2010.


Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

1